

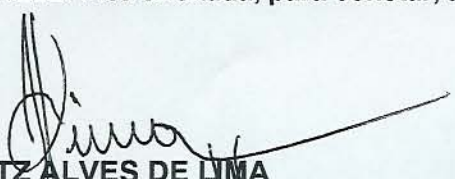
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO VILLE DE MONTAGNE AMORVILLE

Aos 16 dias do mês de novembro de 1997, às nove horas e trinta minutos, no salão da Academia ACQUAVILE, situada na QI 01, lote 27 do Condomínio Ville de Montagne, reuniram-se em Assembléia Geral todos os moradores do Ville de Montagne, a qual foi devidamente convocada mediante Edital publicado no Correio Braziliense no dia seis de novembro do ano de 1997, para deliberar sobre a Poligonal do Bairro São Bartolomeu, Situação Jurídica do Ville de Montagne, regularização, conclusão das obras de asfalto, iluminação pública, abastecimento de água, rateio das despesas de serviços e obras prestadas no Ville, pavimentação do acesso pela QI 27, instalação de telefones, aprovação das contas do exercício 96/97 e assuntos gerais. Iniciaram-se os trabalhos sob a condução do Sr. Victor Manuel Perez Jimenez, Presidente da Associação dos Moradores do Ville de Montagne AMORVILLE e secretariado pelo Sr. Irlan Costa de Rezende. O Presidente fez uma explanação sobre as atividades desenvolvidas pela Associação no primeiro ano de atividades, ressaltando os objetivos da AMORVILLE, a única associação no Ville de Montagne, que representa os interesses dos moradores e demais adquirentes de lotes no denominado "Privê Residencial Ville de Montagne", ou "Condomínio Ville de Montagne" junto aos órgãos do GDF, a AMORVILLE ao contrário da ASVILLE, associação imposta pelos empreendedores ("grileiros" conforme ficou esclarecido pela CPI da Câmara Legislativa), vem trabalhando em parceria com o Poder Público, suas ações se revestem de legalidade e legitimidade porque são executadas respeitando a legislação vigente e em parceria com o GDF. O Presidente voltou a frisar que a Associação dos Moradores, foi criada a partir do momento que a situação jurídica do Ville de Montagne foi modificada em decorrência de ter sido implantado em terras públicas de propriedade da TERRACAP, conforme consta nos documentos fornecidos pela TERRACAP e amplamente divulgados por esta Associação, razão pela qual não poderíamos mais continuar nas mãos dos "empreendedores" e da Associação ASVILLE que insistem em defender a condição de propriedade particular e obrigar os moradores a que paguem os lotes para eles sem nunca apresentarem algum documento que prove lhes pertencer. A irregularidade da implantação do Ville de Montagne são inúmeras, a área onde supostamente foi implantado o Ville está em nome de um "laranja" Dídio Cavalcante de Almeida que é a pessoa que aparece em todas as propostas de compra dos lotes. O Presidente apresentou e distribuiu cópias do documento da TERRACAP enviados para a Associação dos Moradores que prova de maneira incontestável a sua propriedade. Diante dessa situação concreta os moradores do Ville de Montagne estão corretos em não ficar ao lado dos empreendedores, pois, se assim o fizessem seriam cúmplices coniventes de todos os ilícitos que foram ou estão sendo cometidos por essas pessoas. Dídio Cavalcante, uma pessoa humilde que vive na Ceilândia, foi usado para cometer as inúmeras irregularidades, esse senhor responde a todos os processos criminais decorrente da implantação do Condomínio. A responsabilidade da assinatura do contrato de infra-estrutura do condomínio foi assinado por esse senhor Dídio com a TECNOSERVICE, empresa de um dos empreendedores de fato; multas foram aplicadas ao Condomínio em nome desse Sr. Dídio; dívidas não foram pagas e o Sr. Dídio foi executado. Existe um registro no Cartório do 2º Ofício sob a matrícula nº 47021 em que a área onde foi supostamente implantado o condomínio Ville de Montagne foi ARRESTADO por ordem do M.M. Juiz da 3a. Vara da Fazenda Pública Dr. Waldir Leôncio Júnior e depositado em mãos do Depositário Público Pedro Pinheiro Costa. Informou o Presidente, que a nossa Associação já está acionando a TERRACAP para que com urgência tome providências para impugnar esse arresto, uma vez que a terra é dela e não do senhor Dídio Cavalcante de Almeida. Diz o Presidente que nós da AMORVILLE estamos e estaremos atentos a todos esses fatos, pois as irregularidades que os "empreendedores" e a sua Associação ASVILLE esconderam, aos poucos vão sendo descobertas. Nós da AMORVILLE não queremos que as pessoas do Ville de Montagne tenham surpresas desagradáveis, como por exemplo receber na porta de sua casa um Oficial de Justiça dizendo que sua casa esta penhorada ou até mesmo uma ação de despejo. Por outro lado, ressaltou o presidente que dentre outras inúmeras atividades, a Associação participou ativamente na aprovação da lei nº 1.610 de 25 de junho de 1997 que cria a ligação entre o Setor Habitacional São Bartolomeu e a QI 27 do Lago sul, afirmou que pessoalmente está participando de todos os trâmites junto à Administração do Lago Sul, DETRAN, IPDF, IEMA etc, para viabilizar o projeto Executivo, informou que várias reuniões foram feitas para viabilizar esse projeto uma vez que a burocracia do Executivo do GDF mais uma vez está colocando entaves a nossa pretensão, razão pela qual está sendo necessária a intervenção do Poder Legislativo para negociar politicamente junto ao IPDF para que viabilizem o Projeto executivo, uma vez que a comunidade do Bairro São Bartolomeu não aguenta mais andar na estrada de terra. O Presidente como Conselheiro do Orçamento Participativo do GDF conseguiu recursos para a construção de uma escola no valor de R\$ 290.000,00; para a construção de uma quadra poli-esportiva, R\$ 45.000,00 e para a iluminação dos acessos ao Ville de Montagne e Quintas da Alvorada, R\$ 130.000,00, recursos que agora estão sendo negociados no Legislativo para que não sejam retirados por emendas dos Deputados. Por outro Lado o Presidente informou que a Associação dos Moradores está participando ativamente de todas as atividades, junto a todos os órgãos do Poder Executivo e Legislativo em busca de soluções para conseguir a regularização do Ville de Montagne e do Setor Habitacional São Bartolomeu. O projeto de Lei 3.094/97 que cria o bairro encontra-se na Câmara Legislativa para sua aprovação. Inúmeros contatos e negociações estão sendo realizados com os deputados para conseguir apoio para aprovação dessa Lei. O Presidente ressaltou que a luta não é fácil, uma vez que há muitos interesses políticos e econômicos em jogo. Informou, ainda que a Associação dos moradores AMORVILLE, na semana passada, participou da Semana Ambiental do bairro que contou com a presença do Secretário de Meio Ambiente e Sr. Chico Elvete, participou da realização de cursos de Agentes Ambientais, sua função de

regredação das Associações dos Condomínios do DF, permitiu que todos os condomínios em fase de regularização sejam beneficiados com a instalação dos telefones convencionais, No Ville vai atrasar um pouco, não serão instalados em dezembro como estava previsto em vista de problemas internos na definição do local de instalação da central " Estágio de Linha Integrada - ELI". A questão da água, o Presidente da AMORVILLE informou que conseguiu um parecer favorável da CAESB para a perfuração de um novo poço. Esse parecer foi encaminhado ao IEMA/SEMATEC para iniciar o processo de Licenciamento Prévio, todos os trâmites já foram feitos, inclusive as publicações no Diário Oficial do GDF e no Correio Braziliense, bem como o pagamento da taxa, informou que o poço só será aberto após minucioso estudo do órgão ambiental, a definição do local e a arrecadação dos recursos necessários. Informou ainda que a AMORVILLE foi acusada pelo insucesso do poço aberto pela ASVILLE, uma inverdade que só serve para demonstrar a incompetência dessa Associação, esse poço foi embargado primeiro porque é clandestino, segundo porque está em área onde a água em pouco tempo seria contaminada com as fossas próximas e terceiro porque furaram em local errado e não encontraram água. O Presidente, ressaltou que em um ano de atividades da AMORVILLE se fez pelo Ville muito mais do que nos 6 anos que determinadas pessoas se consideram estar à frente do Condomínio. o que demonstra que a AMORVILLE está no caminho certo, que nós da diretoria estamos cumprindo nossa função para a qual fomos eleitos, porém não somos infalíveis, estamos cientes de nossas limitações, razão pela qual necessitamos de toda a ajuda e compreensão dos moradores. Terminada a explanação do trabalho da AMORVILLE, o Presidente encaminhou as propostas para serem aprovadas pela Assembléia. A primeira proposta foi a do rateio das obras que são necessários e urgentes para serem concluídos no Ville, obras essas que deveriam ter sido feitas pelos "empreendedores", pois quando da compra dos lotes, já eram previamente pagas. Sabemos que os "empreendedores" não farão mais nada, também, tentarão por todos os meios impedir que nós façamos, razão pela qual essas obras só poderão ser feitas, com autorização do Poder Público. O Sr Lurtiz e o Sr. Elias, interviram e lembraram para todos os presentes as agressões físicas dos empreendedores e da ASVILLE contra os membros da AMORVILLE quando iniciaram algumas obras necessárias dentro do Ville, a intransigência desses senhores para não permitir a instalação da Caixa d'água que foi comprada com recursos dos moradores, essas são provas suficientes do que essas pessoas são capazes de fazer para não perder o controle do Ville de Montagne que para eles é sua propriedade particular. Sobre a questão, se discutiu quem pagaria as despesas das obras, todos os moradores associados da AMORVILLE, ou somente os moradores beneficiários ou ainda a proposta do Sr. Irlan de que as obras deveriam ser pagas 50% pela Associação e 50% pelos moradores beneficiários. A senhora Aparecida e a Senhora Maria Socorro interviram questionando que temos que ter muito cuidado com o custo das obras e que seria necessário pensar melhor, proposta também defendida pelo Sr. Lélío. Nenhuma das propostas foram aceitas pelos presentes, uma vez que a discussão se deu em torno da reivindicação da Sra. Maria Amélia Cardoso da QI 25 casa 29, onde não existe nenhuma infra-estrutura. O senhor Márcio apresentou a tese dos empreendedores que as obras de infra-estrutura de sua quadra não foram feitas porque o dinheiro que eles pagaram foi gasto na infra-estrutura das primeiras etapas. Essa afirmação foi contestada por moradores da 1ª Etapa do Condomínio como sendo inverídica. Diante dessas discussões prevaleceu a proposta do Sr. Lélío Miranda: que seria melhor, fazer primeiro um levantamento de todas as obras a serem concluídas, levantar seus valores e só depois marcar uma nova Assembléia para definir os critérios de prioridade e pagamento para a execução dessas obras. Para elaboração desse Relatório foi designada uma Comissão composta pelos moradores: Manoel Elias Soares da QI 22 casa 29, Lélío Miranda da QI 13 casa 25, José Lurtiz da QI 01 casa 32, Nereida da QI 11 casa 24, Clara Maria Alves de Souza da QI 18 casa 58, Orcilene Pereira da Silva da QI 16 casa 01 e Rodrigo Calos de Andrade da QI 25 casa 33, sob a coordenação do Sr. Lélío Miranda. Outro ponto tratado foi a decisão dos moradores do Ville de Montagne de reiterar e não reconhecer a existência da Associação denominada ASVILLE, Por tanto essa Associação não está autorizada, a representar o Ville de Montagne junto a qualquer órgão público, não está autorizada a prestar serviços ou fazer obras dentro do Ville de Montagne sem a autorização expressa da Associação dos Moradores do Ville de Montagne, a sua ação dentro do Ville de Montagne é ilegítima e ilegal. Se essa Associação insistir em prestar serviços ou fazer obras sem autorização da Associação dos Moradores - AMORVILLE será de sua exclusiva responsabilidade, podendo ser processados os seus diretores pelos ilícitos decorrentes desses atos. Os "funcionários" e os informantes mantidos pela ASVILLE e pelos "empreendedores" não estão autorizados a prestar serviços para os moradores do Ville de Montagne. As pessoas que se encontram na portaria e demais indivíduos que andam no Ville de Montagne sob o argumento que trabalham para a ASVILLE ou para os "empreendedores" não estão autorizados a prestar serviços para os moradores do Ville de Montagne, caso o façam serão responsabilizados por seus atos irregulares. Foi questionado o funcionamento da portaria que continua controlada pelos "empreendedores" e a ASVILLE, que a mesma não serve para nada, uma vez que, essa portaria não representa nenhuma segurança para os moradores. Essa portaria só está servindo para controlar a entrada e saída dos moradores honestos, já que os marginais entram por todos os lados, pois o Ville de Montagne é totalmente aberto, portanto essa portaria deve ser desativada. Foi decidido que será solicitado a ECT para que as correspondências sejam entregues diretamente nas residências e não mais sejam deixadas na portaria, uma vez que muitas pessoas têm reclamado sobre o extravio de cartas. Os moradores reunidos em Assembléia deliberaram ainda, se o Ville deve ou não continuar com a forma de "Condomínio". Sobre essa questão foi deliberado que não é viável a manutenção da estrutura de "Condomínio" controlado por uma portaria: primeiro porque juridicamente não é possível, visto que a área do Ville é pública, não existe legislação que permita o fechamento de áreas públicas; segundo, porque o sistema condominial, no caso do Ville é pre-

Superquadras do Plano Piloto, a Associação dos moradores será a entidade representativa dos moradores do Ville de Montagne ou Quadra 2 do Setor Habitacional São Bartolomeu (conforme projeto da TERRACAP) para negociar e formar parceria com o GDF para conseguir implementar obras e serviços em benefício de todos os moradores da futura quadra. Foi ressaltado que se vamos pagar impostos para o Governo como qualquer morador de Brasília, porque teríamos que pagar duas vezes pelas obras e serviços públicos? O sistema de condomínio seria interessante em termos de segurança mas para isso seria necessário o fechamento de toda a área do Ville de Montagne, uma providência impossível. Por outro lado, foi discutido que nada impede quando o Ville, através da Associação dos Moradores, desenvolva projetos e programas de segurança particular ou pública em parceria com a Secretaria de Segurança Pública. A Assembléiadeliberou também, sobre a instituição de um pró-labore de um salário mínimo e dispensa do pagamento da taxa de associado para o Presidente da Associação, alterando dessa forma o artigo 14 do Estatuto da Associação de Moradores do Ville de Montagne - AMORVILLE. O Contador, da Associação apresentou e colocou a disposição dos associados as contas do período 96/97 para qualquer impugnação e encaminhou ao Conselho Fiscal para aprovação. O morador Sr. Pedro Teixeira pediu a palavra para falar sobre os documentos da TERRACAP e o documento do Arresto da área em nome de Dídio Cavalcante de Almeida, para pagamento de dívida, afirmando que o que vale é o que está registrado em cartório, que o documento enviado pela TERRACAP em princípio não tem valor, pois não acompanha os registros em cartório que prove sua propriedade. O senhor Pedro Teixeira não sabia que junto com o documento (certidão) que foi distribuída aos moradores, o documento faz referência a anexos, esses anexos são os títulos de propriedade registrados nos cartórios em nome da TERRACAP. O Presidente da Associação informou que os títulos de propriedade da TERRACAP encontram-se em seu poder, o que apresentou para todos é uma certidão onde está todo o histórico que comprova a propriedade da TERRACAP, as pessoas interessadas podem ter acesso aos demais originais e certidões de cartório onde constatam que a área onde foi implantado o Ville de Montagne é da TERRACAP. Essa questão para nós moradores é um fato consumado até que alguém prove o contrário, Por outro lado, foi ressaltado que o Ville de Montagne é uma realidade concreta e temos que lutar por sua regularização definitiva. Antes de encerrar a reunião o Sr. Lutriz solicitou aos presentes que se manifestem sobre o funcionamento da Academia Acquaville. Os presentes concordaram com o funcionamento dessa Academia assinando um "Abaixo Assinado", foi ressaltado que a Academia será o primeiro ponto comunitário do Ville de Montagne, uma vez que os seus moradores até hoje não contavam com nenhuma área comunitária uma vez que as áreas que figuravam no Ville como comunitárias forma todas privatizadas pelos "empreendedores". O Sr. Presidente da Associação agradeceu a todos, pelo comparecimento maciço à Assembléia e solicitou que todos continuem acreditando no trabalho da Associação dos Moradores AMORVILLE, pois só assim poderemos ser fortes e resolvermos juntos todos os problemas que a cada dia se apresenta. E para constar, fica lavrada a presente ATA, que vai assinada, por todos os membros da Diretoria da Associação dos Moradores do Ville de Montagne AMORVILLE. Fica anexada, para constar, a relação de assinaturas de todos os presentes à Assembléia.


VICTOR MANUEL PEREZ JIMENEZ
Presidente


JOSÉ LURTZ ALVES DE LIMA
Diretor Executivo


MAURO IVAN DAMASCENO
Diretor financeiro


MANOEL ELIAS SOARES
Diretor de Eventos


IZAQUIEL RIBEIRO MESQUITA
Conselheiro


MARIO ROSAS
Conselheiro


IRLAN COSTA DE RESENDE
Secretário

REGISTRO MARCELO RIBÁS
DE REG. DE PESSOAS
JURÍDICAS
1.º OFÍCIO

SUPER CENTER - ED. VENÂNCIO 2.000
SCS, Q. 08, Bl. B-60, Sala 140-E, 1.º Andar
Brasília - DF. - Fone: 224-4026
Registrado e Arquivado sob o n.º
3649 / 08 / 96

em, 12 de 12
Dou fé 12 DE 12 1997